DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Concursos Públicos / Processos Seletivos	4
Homologação	4
Convocação	4
PODER LEGISLATIVO DE SALES	6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Relatório de Gestão Fiscal	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2184 , DE 27 DE JULHO DE 2018 - LEI N.1978

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SALES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 0301 Gabinete do Secretario

52 08.242.0014.2007.0000 Transferencias de Recursos - SUBVENÇÕES 1.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

500 019 FMAS-PROGRAMA ATENÇÃO AO IDOSO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 1.000,00

Fontes de Recurso

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 27 de julho de 2018.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº. 4.814 DE 27 DE JULHO DE 2.018

Dispõe sobre a alteração de membros do Conselho Administrativo e Fiscal do IPREM SALES e revoga a Portaria nº. 4.803 de 05 de Junho de 2018.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis n. º 1.507 de 26 de dezembro de 2007 e Lei n. º 1.513 de 25 de março de 2008;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do cargo de Conselheira Administrativa de Lourdes de Cássia Amêndola em caráter irrevogável;

RESOLVE:

Artigo 1º - O **Conselho Administrativo – CAD** do Instituto de Previdência Municipal de Sales – IPREM SALES, passa a contar com os membros abaixo identificados:

ITEM	ART.	LEI	NOME DO CONSELHEIRO	CERTIFICAÇÃO
I	77º	1.507/07	Roberto Carlos Gomes Junior	
II	77º	1.507/07	Jussara Adriana Nardachioni	**Apimec CGRPPS n.º 2977**
III	77º	1.507/07	Irvando Batista Junior	**Apimec CGRPPS n.º 2994**
IV	77º	1.507/07	Felipe Jose Pretti Prates	
V	77º	1.507/07	Tiago Walif Burilli Cerqueira Amorim	

Membro Suplente
Celia Regina Estrela dos Santos

Artigo 2.º - O **Conselho Fiscal – CFIS** do Instituto de Previdência Municipal de Sales – IPREM SALES, passa a contar com os membros abaixo identificados

ITEM	ART.	LEI	NOME DO CONSELHEIRO	CERTIFICAÇÃO
I	1º	1.513/08	Gisele Fernandes de Araújo Gonçalves	
II	1º	1.513/08	Sandro Jose Esteves	
III	1º	1.513/08	Dilma da Silva Menezes	
III	1º	1.513/08	Natalia do Carmo	

Membro Suplente
Raul Lopes Filho

Artigo 3.º - O mandato doa Membros do Conselho Administrativo – CAD e Conselho Fiscal vai até 16 de setembro de 2018.
Artigo 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4.803 de 05 de Junho de 2018.

Sales, SP, 27 de julho de 2018

GENIVALDO DE BRITO CHAVES
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº. 034/18, objeto do Processo nº 135/18.

TIPO: Menor preço.

OBJETO: Contratação de serviços continuados de recepção e destinação final dos resíduos sólidos e volumosos domiciliares e comerciais produzidos no município de Sales/SP, em aterro sanitário devidamente licenciado, conforme descrito em edital e seus anexos.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 09 de agosto de 2018 às 08:00 horas.

EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 27/julho/2018, das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no Setor de Licitações, sito na Avenida Ramillo Salles, 717 – Jardim do Sol – Fone: (17) 35579100 – licitação@sales.sp.gov.br

DATA:26/julho/2018

PREGOEIRA: ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Homologação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES - ESTADO DE SÃO PAULO.
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

O Prefeito Municipal de Sales, senhor Genivaldo de Brito Chaves, e a Secretária Municipal de Administração, senhora Salime Barakat Figueiredo, em razão do resultado final apresentado pela Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME., responsável pela organização e realização do Concurso Público nº 001/2018, HOMOLOGA o Concurso Público nº 001/2018, para o preenchimento dos cargos de Professor de Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano) (01 vaga), Professor de Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano) – Arte (01 vaga)Médico Clínico Geral (01 vaga), Médico Cardiologista (01 vaga) Fonoaudiólogo (01 vaga) e Atendente de Farmácia (01 vaga), realizado no dia 17 (dezessete) de junho de 2018.

2. A convocação se dará de acordo com as necessidades da Administração Municipal de Sales por meio do Diário Oficial Eletrônico do Município de Sales e por carta com Aviso de Recebimento pelos Correios ou pelo próprio Município de Sales, a ser encaminhada para o endereço fornecido pelo candidato quando de sua inscrição.

3. O Município de Sales não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: a. endereço residencial não atualizado ou incorreto; b. endereço eletrônico não atualizado ou incorreto; c. endereço de difícil acesso; d. fracasso na entrega da correspondência, após 3 (três) tentativas, seja por parte da Empresa de Correios e Telégrafos – ECT ou pelo próprio Município de Sales; e. correspondência recebida por terceiros, e não repassada ao candidato; f. correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, por razões diversas de fornecimento

Sales, 26 de julho de 2018.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

Prefeito Municipal

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

Secretária Municipal de Administração

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES - ESTADO DE SÃO PAULO.
CONCURSO PÚBLICO - 001/2018
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração do Município de Sales, Estado de São Paulo, senhora Salime Barakat Figueiredo, CONVOCA, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), na ordem de classificação, nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2018, para comparecer(em), munido(s) de todos os documentos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos para provimento do cargo e que deram condições de inscrição, estabelecidos no Edital de Abertura, em obediência ao item 12.7 e 12.8 do Edital de Abertura, descritos abaixo, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste, não sendo permitida a concessão de novo prazo para o comparecimento, a fim de manifestar seu interesse para cargo em caráter efetivo e ser nomeado para o mesmo.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Nome do Candidato	Cargo	Classificação
Eduardo Marcandali Nacae	Atendente de Farmácia	1° Lugar
Mariana Prette Chieregatto	Médico Clínico-Geral	1º Lugar

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

RG ou RNE

CPF

TITULO DE ELEITOR, com comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral

CARTEIRA PROFISSIONAL (CTPS)

NÚMERO CADASTRO DO PIS/PASEP, ou declaração de firma anterior informando não haver feito o cadastro

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, como Diploma devidamente Registrado pelo MEC, Declaração da Unidade Escolar ou outro documentos aceito legalmente como comprovante de escolaridade.

COMPROVANTE DE REGISTRO E REGULARIDADE NO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL, para àqueles cargos cujo exercício das atividades dependa de Registro em Órgão de Classe (Ex.: CRA, OAB, CREA, CRM, CRBM, CRV etc.);

ANTECEDENTES CRIMINAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO se solteiro (a)

CERTIDÃO DE CASAMENTO se casado (a)

CERTIDÃO DE NASCIMENTO. RG e CPF DE FILHOS MENORES de 14 (quatorze) anos

Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver)

CNH CATEGORIA “D”(Carteira Nacional de Habilitação), quando para o cargo de motorista

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação,

NÚMERO CONTA BANCARIA (SANTANDER ou BANCO BRASIL).

TELEFONE FIXO E OU CELULAR

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO

DECLARAÇÃO DE BENS

E-MAIL

Em havendo a necessidade de complementação da documentação, o candidato deverá apresentá-lo até a data da posse, momento em que não sendo apresentado o documento, tornar-se-á sem efeito o ato da nomeação (art. 43, da Lei Municipal nº 872/1992)

LOCAL E DATA DE COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Local: Prefeitura Municipal de Sales, situada na Avenida Ramillo Salles, 717, Centro, na cidade de Sales, SP.

Horário: dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h

DA PENALIDADE PELO NÃO COMPARECIMENTO

O não comparecimento no prazo estipulado nesta convocação será o candidato considerado desistente, sem direito de recursos administrativos.

Sales, 27 de julho de 2018.

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

Secretária Municipal de Administração

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES
Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

PODER LEGISLATIVO DE SALES

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

SALES - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE SALES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jul/2017 a Jun/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jul/2017 a Jun/2018 LIQUIDADAS (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	724.994,72	
Pessoal Ativo	724.994,72	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes Decisão Judicial e Exercícios Anteriores	0,00	
Outros Benefícios Assistênciais	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	724.994,72	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	27.288.910,73	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	27.288.910,73	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	724.994,72	2,66
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.637.334,64	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	1.555.467,91	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	1.473.601,18	5,40

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.8], CAMARA MUNICIPAL DE SALES Portaria Nº 495 de 2017